



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.533 **De 25 de outubro de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.116, de 25 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 7.550.000,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para atender despesas decorrentes com folhas de pagamentos e obrigações patronais, referente ao mês de Outubro, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.04.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	JUDICIÁRIA		
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
02.062.017	PLANEJAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO		
02.062.017.2	Atividade		
02.062.017.2.027	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS DE NATUREZA JURIDICA	R\$	125.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	25.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	SAÚDE		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.034	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
10.122.034.2	Atividade		
10.122.034.2.375	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$	667.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	530.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	137.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.035	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE		
10.301.035.2	Atividade		
10.301.035.2.414	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	599.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	434.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	165.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.038	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.038.2	Atividade		
10.302.038.2.411	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	R\$	96.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	72.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	24.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.039	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.039.2	Atividade		
10.305.039.2.404	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$	338.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	288.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.038	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.038.2	Atividade		
10.302.038.2.410	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS)	R\$	2.011.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.507.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	504.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.037	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
10.302.037.2	Atividade		
10.302.037.2.053	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	R\$	436.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	423.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	13.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.037	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
10.302.037.2	Atividade		
10.302.037.2.406	MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE REABILITAÇÃO	R\$	42.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	42.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.116	PROVENTOS À INATIVOS - EDUCAÇÃO		
12.365.116.2	Atividade		
12.365.116.2.457	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	86.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$	86.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.041.2	Atividade		
12.365.041.2.337	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	1.691.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.333.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	358.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.116	PROVENTOS À INATIVOS - EDUCAÇÃO		
12.365.116.2	Atividade		
12.365.116.2.457	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.041.2	Atividade		
12.361.041.2.350	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	479.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	383.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	95.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.116	PROVENTOS À INATIVOS - EDUCAÇÃO		
12.361.116.2	Atividade		
12.361.116.2.457	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.10.01	COORD EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.056	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		
15.122.056.2	Atividade		
15.122.056.2.425	MODERNIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EXPANSÃO DO CORPO OPERACIONAL	R\$	183.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	144.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	39.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.078	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
13.392.078.2	Atividade		
13.392.078.2.507	CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS JUDITH LAUAND	R\$	5.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.078	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
13.392.078.2	Atividade		
13.392.078.2.512	TEATRO DE ARENA BENEDITO DE OLIVEIRA	R\$	1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FONTE DE RECURSOS	DE	01– Tesouro	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	CULTURA		
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
13.391.080	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
13.391.080.2	Atividade		
13.391.080.2.514	MAPA MUSEU DE ARQUEOLOGIA E PALEONTOLOGIA DE ARARAQUARA MAESTRO JOSÉ TESCARI	R\$	17.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	14.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE	01– Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	CULTURA		
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
13.391.080	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
13.391.080.2	Atividade		
13.391.080.2.517	MIS MUSEU DA IMAGEM E DO SOM MAESTRO JOSÉ TESCARI	R\$	3.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.500,00
FONTE DE RECURSOS	DE	01– Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.16.01	COORD EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



08.122.083	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.122.083.2	Atividade		
08.122.083.2.110	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO	R\$	125.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	125.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PART. POPULAR		
02.27.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.010	PARTICIPAÇÃO POPULAR		
14.422.010.2	Atividade		
14.422.010.2.422	GOVERNO POPULAR NOS BAIRROS	R\$	66.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	54.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	11.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.022	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	118.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	118.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.030	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES AOS SERVIDORES - ADMINISTRAÇÃO		
28.846.030.0	Encargos Especiais		
28.846.030.0.003	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	214.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	214.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.29	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.29.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS FINANCEIROS		
15.452.072	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
15.452.072.2	Atividade		
15.452.072.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO POVO	R\$	4.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.30	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.30.02	COORDENADORIA EXECUTIVA TRAB. DE ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.694	SERVIÇOS FINANCEIROS		
23.694.059	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
23.694.059.2	Atividade		
23.694.059.2.441	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO POVO	R\$	1.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



02.30.03		COORDENADORIA EXECUTIVA COM., TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695	TURISMO		
23.695.060	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.695.060.2	Atividade		
23.695.060.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.30.04		COORDENADORIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.605	ABASTECIMENTO		
20.605.105	AGRICULTURA E PRODUÇÃO		
20.605.105.2	Atividade		
20.605.105.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	55.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	43.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	12.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.32		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.32.01		PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
02.062.017	PLANEJAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO		
02.062.017.2	Atividade		
02.062.017.2.027	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS DE NATUREZA JURIDICA	R\$	178.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	133.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	45.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FONTE RECURSOS	DE	01– Tesouro
-------------------	----	-------------

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

- I. Anulações parciais das dotações abaixo especificadas no valor de R\$ 3.579.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais), conforme abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.124	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.124.2	Atividade		
04.131.124.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	81.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	81.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.035	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE		
10.301.035.2	Atividade		
10.301.035.2.461	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$	330.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	90.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	240.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.038	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.038.2	Atividade		
10.302.038.2.407	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE	R\$	6.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.041.2	Atividade		
12.365.041.2.046	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	R\$	293.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	22.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	271.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.041.2	Atividade		
12.365.041.2.337	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	282.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	21.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	261.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.09.02			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.040	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.040.2	Atividade		
12.122.040.2.060	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.049	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.049.2	Atividade		
12.361.049.2.385	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.041.2	Atividade		
12.361.041.2.339	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	R\$	9.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.041.2	Atividade		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



12.361.041.2.046	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	R\$	842.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	590.000,00
3.1.90.13	OBRILORIZAÇGAÇÕES PATRONAIS	R\$	252.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.10.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.057	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.122.057.2	Atividade		
15.122.057.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	81.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	69.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	12.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.10.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	HABITAÇÃO		
16.482	HABITAÇÃO URBANA		
16.482.101	MORADIA DIGNA PARA TODOS		
16.482.101.2	Atividade		
16.482.101.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	32.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	18.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	14.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.10.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



26.122.093	SERVIÇOS DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA		
26.122.093.2	Atividade		
26.122.093.2.387	MANUTENÇÃO DO PEDÁGIO DE BUENO DE ANDRADA	R\$	12.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	12.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
02.14	SECRETARIA DE CULTURA		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.078	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
13.392.078.2	Atividade		
13.392.078.2.509	CENTRO DE ESPORTES E ARTES UNIFICADAS VEREADORA DEODATA LEOPOLDINA DO AMARAL	\$	18.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.078	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
13.392.078.2	Atividade		
13.392.078.2.510	TEATRO MUNICIPAL PREFEITO CLODOALDO MEDINA	R\$	98.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	77.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	21.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.078	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
13.392.078.2	Atividade		
13.392.078.2.508	OFICINAS CULTURAIS	R\$	52.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	37.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
13.391.080	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
13.391.080.2	Atividade		
13.391.080.2.515	MUSEU DO FUTEBOL E DOS ESPORTES DE ARARAQUARA	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.081	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
27.122.081.2	Atividade		
27.122.081.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	18.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	18.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.113	PROJETOS ESPORTIVOS		
27.812.113.2	Atividade		
27.812.113.2.163	ESOLINHAS DE ESPORTES	R\$	276.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	257.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	19.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.16.02	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.106	ABASTECIMENTO INSTITUCIONAL		
08.244.106.2	Atividade		
08.244.106.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	126.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	92.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	34.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
02.21	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
02.21.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.099	CONSELHO TUTELAR		
08.243.099.2	Atividade		
08.243.099.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	8.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.085	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.085.2	Atividade		
08.243.085.2.232	PROMAIP – PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO	R\$	93.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	70.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	23.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.085	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.085.2	Atividade		
08.244.085.2.144	CASA TRANSITÓRIA	R\$	57.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	55.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
02.26 GABINETE DO PREFEITO			
02.26.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.015	COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
04.122.015.2	Atividade		
04.122.015.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.96	RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
02.26.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.016	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
04.122.016.2	Atividade		
04.122.016.2.068	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	R\$	25.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	22.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.016	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
04.122.016.2	Atividade		
04.122.016.2.520	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS	R\$	3.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
04.121.019	ORDENAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO		
04.121.019.2	Atividade		
04.121.019.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	26.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	26.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.022	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	14.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	14.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.28.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		
04.127.021	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
04.127.021.2	Atividade		
04.127.021.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	7.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.28.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	JUDICIÁRIA		
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA		
02.061.020	EXECUÇÃO FISCAIS		
02.061.020.2	Atividade		
02.061.020.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	76.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	76.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.28.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.019	ORDENAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO		
04.123.019.2	Atividade		
04.123.019.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	34.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	34.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
02.28.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.022	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	169.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	169.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.022	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.524	POSTO DE ATENDIMENTO DA VILA XAVIER	R\$	6.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
02.29	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.29.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



26.782.067	SISTEMA VIÁRIO – CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		
26.782.067.2	Atividade		
26.782.067.2.095	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	19.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	19.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
02.29.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.071	SERVIÇOS PÚBLICOS – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
15.122.071.2	Atividade		
15.122.071.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	64.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	64.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.073	ILUMINAÇÃO		
15.452.073.2	Atividade		
15.452.073.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	26.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
02.30	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.30.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
22	INDÚSTRIA		
22.662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



22.662.058	INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
22.662.058.2	Atividade		
22.662.058.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	27.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	9.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	18.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES		
04.130.061	SALA DO EMPREENDEDOR		
04.130.061.2	Atividade		
04.130.061.2.012	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	R\$	156.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	123.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	33.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
02.30.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DO TRABALHO DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.059	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
11.334.059.2	Atividade		
11.334.059.2.443	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ESTRUTURAL	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.694	SERVIÇOS FINANCEIROS		
23.694.059	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



23.694.059.2	Atividade		
23.694.059.2.441	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO POVO	R\$	8.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.31	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO E ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.31.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.122.086	AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122.086.2	Atividade		
06.122.086.2.438	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	R\$	132.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	112.000,0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.089	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
26.782.089.2	Atividade		
26.782.089.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	42.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	35.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		

- II. Recursos de Excesso de Arrecadação, apurado no presente exercício, no valor de R\$ 3.971.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil reais).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.117

De 25 de outubro de 2017

Autógrafo nº 260/17 - Projeto de Lei nº 292/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 282.076,26 (duzentos e oitenta e dois mil, setenta e seis reais e vinte e seis centavos), referentes a aditamento da Obra de Construção da Escola Estadual – Parque Residencial Vale do Sol, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
12.361.044	EXPANSÃO MELHORIA E REFORMA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
12.361.044.1	PROJETO		
12.361.044.1446	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL - PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL	R\$	282.076,26
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	282.076,26
FONTE DE RECURSOS	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários, provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundo de repasses financeiros da Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES DE ESTUDO URODINÂMICO

Acha-se novamente aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Av. Pe. Francisco Sales Colturato, 925 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-250, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima mencionado.

As informações para acesso estão disponíveis através dos seguintes canais: www.araraquara.sp.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

16 de novembro de 2017, às 9:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

16 de novembro de 2017, às 10:00h

Araraquara, 30 de outubro de 2017

Daniele Pereira de Moraes

Gerente de Compras, Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

PROCESSO DAAE Nº 3.921/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABIÃO, ARAME DE AÇO E FILTRO NÃO TECIDO GEOTEXTIL PARA CONSTRUÇÃO DAS PLATAFORMAS DO NOVO SISTEMA DE CAÇAMBAS DOS PEV'S.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa abaixo relacionada:

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA: ITENS Nº 01, 02, 03, 04, 05 E 06.

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 30 de outubro de 2017.

MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 684/2017

30 de Outubro de 2017

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao **Processo Seletivo** para provimento de empregos **Professor I e Professor II** do seu quadro de pessoal, em caráter **temporário**, a ser realizado pela empresa **GL Consultoria**.

As contratações dos habilitados será por tempo determinado pelo período de até 06 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado pelo período necessário ao complemento do respectivo ano letivo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 6.251 de 19 de Abril de 2005, com redação dada pelas Leis Municipais nº 7.710 de 25 de abril de 2012 e nº 7.719 de 11 de maio 2012, Decreto nº 8.477 de 23 de outubro de 2006, para formação de **CADASTRO RESERVA** para suprir horas-aulas excedentes ou vagas em decorrência de afastamento ou licença de qualquer natureza, que não puderem ser assumidas em substituição, sendo que os empregos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Estabelece ainda, as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

1. DOS EMPREGOS

1.1. Os empregos, as áreas de atuação, as escolaridades/exigências, as cargas horárias e os valores de salário deste Processo Seletivo são os estabelecidos abaixo:

Código	Emprego	Área de Atuação	Escolaridade / Exigências	Carga Horária	Salário R\$
101	PROFESSOR I Classe I – Ref. 601	EDUCAÇÃO INFANTIL Para atuação como docente na Educação Infantil.	a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Educação Infantil; ou b) Curso Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil; ou c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e de Curso Normal de nível médio com aprofundamento em Educação Infantil	30 (trinta) horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	11,83 p/hora
102	PROFESSOR I Classe I – Ref. 601	ENSINO FUNDAMENTAL Para atuação como docente no Ensino Fundamental, em regência de classes e turmas dos 1º ao 5º anos, nos termos iniciais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e em substituições	a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental (6 a 10 anos); ou b) Curso Normal Superior com Habilitação específica em Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental (6 a 10 anos); ou c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou nível médio (modalidade normal).	33 (trinta e três) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	11,83 p/hora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código	Emprego	Área de Atuação	Escolaridade / Exigências	Carga Horária	Salário R\$
103	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	ARTE Para atuação como docente: a) nos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas dos 6º ao 9º; b) nos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular, em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados para o ensino fundamental; d) no exercício de regência em caráter de substituição, nos termos das normativas do Conselho Municipal de Educação.	a) Licenciatura Plena em Educação Artística; ou b) Licenciatura Plena em Arte em qualquer linguagem	De 24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora
104	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	CIÊNCIAS Para atuação como docente: a) nos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas dos 6º ao 9º anos; b) nos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular, em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados para o ensino fundamental; d) no exercício de regência em caráter de substituição, nos termos das normativas do Conselho Municipal de Educação.	a) Licenciatura plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; ou b) Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	De 24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código	Emprego	Área de Atuação	Escolaridade / Exigências	Carga Horária	Salário R\$
105	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO FÍSICA Para atuação como docente: a) na disciplina de Educação Física para turmas do Ensino Fundamental e suas modalidades; b) nos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; c) nas unidades que oferecem educação integral; d) na disciplina de educação física para turmas de educação infantil; e) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular, em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados para o ensino fundamental.	Nível Superior em Educação Física com formação em: - Licenciatura plena, e/ou - Licenciatura e Bacharelado, e - Registro no CREF	De 24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, em conformidade com as necessidades das etapas e modalidades da educação básica	13,87 p/hora
106	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	GEOGRAFIA Para atuação como docente: a) nos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas dos 6º ao 9º anos; b) nos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular, em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados para o ensino fundamental; d) no exercício de regência em caráter de substituição, nos termos das normativas do Conselho Municipal de Educação.	a) Licenciatura plena em Geografia; ou b) Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em Geografia.	De 24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código	Emprego	Área de Atuação	Escolaridade / Exigências	Carga Horária	Salário R\$
107	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	HISTÓRIA Para atuação como docente: a) nos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas dos 6º ao 9º anos; b) nos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular, em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados para o ensino fundamental; d) no exercício de regência em caráter de substituição, nos termos das normativas do Conselho Municipal de Educação.	a) Licenciatura plena em História; ou b) Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em História.	De 24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora
108	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	INGLÊS Para atuação como docente: a) no Ensino Fundamental para classes e turmas dos 6º ao 9º anos; b) nos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; c) na disciplina de língua estrangeira para turmas da educação infantil e do ensino fundamental, incluindo suas modalidades; d) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular, em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados para o ensino fundamental; e) no exercício de regência em caráter de substituição, nos termos das normativas do Conselho Municipal de Educação.	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês.	De 24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código	Emprego	Área de Atuação	Escolaridade / Exigências	Carga Horária	Salário R\$
109	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	MATEMÁTICA Para atuação como docente: a) nos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas dos 6º ao 9º anos; b) nos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular, em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados para o ensino fundamental; d) no exercício de regência em caráter de substituição, nos termos das normativas do Conselho Municipal de Educação.	a) Licenciatura Plena em Matemática; ou b) Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática; ou c) Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação em Matemática (licenciatura plena).	De 24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora
110	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	PORTUGUÊS Para atuação como docente: a) nos anos finais do Ensino Fundamental para classes e turmas dos 6º ao 9º anos; b) nos termos finais da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular, em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados para o ensino fundamental; d) no exercício de regência em caráter de substituição, nos termos das normativas do Conselho Municipal de Educação.	Licenciatura Plena em Letras	De 24 a 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora
111	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO ESPECIAL Para atuação como docente no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nas Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e no Centro de Atendimento Educacional Especializado “Marisa Góes Wanderley”.	a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Deficiência Mental, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, e Deficiência Física; ou b) Licenciatura Plena em Pedagogia com certificado de especialização em Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas; ou c) Licenciatura em Educação Especial.	30 ou 40 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado.	13,87 p/hora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código	Emprego	Área de Atuação	Escolaridade / Exigências	Carga Horária	Salário R\$
112	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO INTEGRAL Para atuação como docente nas Unidades Escolares de Educação Integral e de Ensino Fundamental que oferecem a Educação Integral.	Licenciatura Plena em Ciências Sociais, Pedagogia, Educação Artística/Artes, Letras, História, Geografia, Psicologia, Filosofia, Artes Cênicas, Música ou Educação Física	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado.	13,87 p/hora
113	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO INTEGRAL – ARTES VISUAIS Para atuação como docente nas Unidades Escolares de Educação Integral e de Ensino Fundamental que oferecem a Educação Integral.	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer linguagem: Artes Visuais e Artes Plásticas e com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como docente na área de artes em qualquer linguagem: Artes Visuais e Artes Plásticas	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora
114	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO INTEGRAL – BALLET CLÁSSICO Para atuação como docente nas unidades de Educação Integral.	Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas ou Educação Física e experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como docente na área de Ballet Clássico.	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora
115	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO INTEGRAL – CAPOEIRA Para atuação como docente nas unidades de Educação Integral.	Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas ou Educação Física e experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como docente na área de Capoeira.	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora
116	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO INTEGRAL – DANÇA CONTEMPORÂNEA Para atuação como docente nas unidades de Educação Integral.	Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas ou Educação Física e experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como docente na área de Dança Contemporânea.	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora
117	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO INTEGRAL – MÚSICA Para atuação como docente nas unidades de Educação Integral.	Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas e experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como docente na área de Música.	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código	Emprego	Área de Atuação	Escolaridade / Exigências	Carga Horária	Salário R\$
118	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO INTEGRAL – TEATRO Para atuação como docente nas unidades de Educação Integral.	Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas ou Educação Física e experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como docente na área de Teatro.	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora
119	PROFESSOR II Classe I – Ref. 617	EDUCAÇÃO INTEGRAL – SAPATEADO Para atuação como docente nas unidades de Educação Integral.	Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas ou Educação Física e experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses de atuação como docente na área de Sapateado.	33 horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado	13,87 p/hora

- 1.2. Os ocupantes dos empregos ficarão sujeitos às cargas horárias mencionadas acima, e serão exercidas de acordo com as recomendações, necessidades e conveniências da **Secretaria Municipal da Educação**.
- 1.3. A descrição sumária das atribuições dos empregos, constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I, deste Edital.
- 1.4. Conforme Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, o servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, e em conformidade com a Lei nº 4.506 de 29/06/95, fará jus ao benefício Vale Alimentação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.1.1. Para efetuar a inscrição é obrigatório que o interessado tenha Registro Geral (RG – Documentos de Identidade) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.3. Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
 - a) *ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;*
 - b) *ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;*
 - c) *estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;*
 - d) *estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;*
 - e) *possuir escolaridade exigida para cada emprego, e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória*
 - f) *apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada.*
 - g) *não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;*
 - h) *não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;*
 - i) *submeter-se, por ocasião da contratação, aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- j) *não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis previstos na Constituição Federal;*
- k) *Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja 75 anos;*
- l) *preencher as exigências do emprego, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Empregos do item 1.1., do presente Edital.*

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **a partir das 0h00min do dia 01 DE NOVEMBRO até as 23h59min do dia 30 DE NOVEMBRO de 2017.**

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Comissão Especial Organizadora de Concursos e Processos Seletivos** e da GL Consultoria.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico glconsultoria.listaeditais.com.br

2.5.3. O valor da inscrição é de R\$ 16,37 (dezesesseis reais e trinta e sete centavos) para todos os empregos.

2.6. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme Tabela do item 1.1 deste Edital.

2.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1 deste Edital, bem como item 2.7.1. (Blocos de provas) deste Edital.

2.7.1. Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para os empregos abaixo, podendo o candidato inscrever-se para 1 (um) emprego de cada bloco:

Bloco A (período: manhã)	Bloco B (período: tarde)
102 - Professor I – Área de Atuação: Ensino Fundamental	101 - Professor I - Área de Atuação: Educação Infantil Professor II - Todos

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e a GL Consultoria, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.9. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso da não realização deste Processo Seletivo.

2.11. Será concedida isenção de inscrição nos termos do item 2.16 e subitens.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.13. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à GL Consultoria – Município de Bady Bassitt / SP, CEP: 15115-000, Caixa Postal 121, REF. ARARAQUARA – PROCESSO SELETIVO – Edital nº 684/2017 no mesmo período destinado às inscrições (**de 01 a 30 de Novembro de 2017**), IMPRETERIVELMENTE.

2.13.1. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do anexo III deste Edital.

2.13.2. Além do requerimento mencionado no item 2.13.1, o candidato deverá anexar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.13.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.13.2

2.13.4. Para efeito do prazo estipulado no item 2.13 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.13.5. A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

A GL Consultoria
Processo Seletivo Edital nº 684/2017 – Prefeitura de Araraquara/SP
Inscrição nº
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 121
Bady Bassitt / SP - CEP 15115-00

2.13.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

2.14. Conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

2.14.1. A pessoa interessada deverá efetuar seu cadastro no Processo Seletivo com seu **nome social**, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

2.14.2. A GL Consultoria, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), **que constará de todas as divulgações do respectivo Processo Seletivo.**

2.14.3. O candidato interessado que não efetuar os procedimentos elencados acima não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

2.15. O candidato deverá acompanhar a divulgação do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** nos endereços eletrônicos glconsultoria.listaeditais.com.br e www.araraquara.sp.gov.br, a partir do dia **08/12/2017**, para verificar sua situação no Processo Seletivo e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site da GL Consultoria (glconsultoria.listaeditais.com.br), anexando o comprovante de pagamento da inscrição.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO – EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET:

2.16. A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (glconsultoria.listaeditais.com.br) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.16.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.16.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico glconsultoria.listaeditais.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*;

2.16.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **no valor de R\$ 16,37 (dezesseis reais e trinta e sete centavos)**, por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**;

2.16.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.

2.16.4. Os boletos serão recolhidos em favor da Prefeitura do Município de Araraquara e gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, ou seja até o dia **01/12/2017**, caso contrário, não será considerado.

2.16.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.16.6. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta da Prefeitura) a inscrição não será considerada válida.
- 2.16.7. As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.16.8. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **01 de Dezembro de 2017**.
- 2.16.9. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.16.9.1. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições (30/11/17) mediante pedido do candidato, através do site da GL Consultoria (glconsultoria.listaeditais.com.br).
- 2.16.9.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.16.10. A GL Consultoria e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.16.11. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site glconsultoria.listaeditais.com.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.16.12. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.16.13. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 2.17. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas na lei municipal especificada no item 2.18, poderão gozar da **isenção do pagamento da inscrição** que lhes é facultada, devendo após efetuar sua inscrição via internet, protocolar **no período de 01 a 14 de novembro de 2017**, no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo da Prefeitura, o Requerimento de Isenção da Inscrição, conforme Anexo IV, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
- 2.17.1. Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.17 o candidato deverá acessar o site glconsultoria.listaeditais.com.br, preencher total e corretamente o cadastro para inscrição e imprimir o boleto bancário, conforme instruções do item 2.16.
- 2.17.2. O candidato que desejar solicitar mais de um pedido de isenção (observar o item 2.7.1 deste Edital) deverá preencher um cadastro para cada emprego, imprimir um boleto para cada inscrição e preencher um formulário de solicitação de isenção (Anexo IV) para cada emprego pretendido.
- 2.17.3. A(s) CÓPIA(S) SIMPLES do(s) boleto(s) impresso(s) deverá(rão) ser anexado(s) ao(s) formulário(s) constante(s) do Anexo IV deste Edital.
- 2.18. A Lei Municipal nº 8.008/2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.370/2014 prevê isenção da inscrição ao candidato que:
- 2.18.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.18.2. No requerimento de isenção (Anexo IV) o candidato deverá indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e, anexar **declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico**, que o cadastro da família está atualizado há menos de 24 meses e que a renda per capita declarada e constante no CadÚnico é igual ou menor do que meio salário mínimo per capita.
- 2.18.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou a GL Consultoria poderão consultar o órgão gestor do CadÚnico ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.19. Não serão aceitas as solicitações de isenção de inscrição pela internet, por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.20. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites da GL Consultoria e da Prefeitura no dia **18 de Novembro de 2017**.
- 2.21. O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **01 de Dezembro de 2017**.
- 2.21.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

DA RESERVA DE VAGAS – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

- 2.22. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015.
- 2.22.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.
- 2.22.2. A opção pela participação no Processo Seletivo por meio da reserva de vagas é facultativa.
- 2.22.3. Os candidatos aprovados nas provas objetivas, serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através da Portaria nº 25.102 de 17/07/2017, para confirmação da **AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.
- 2.22.3.1. O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site da GL Consultoria glconsultoria.listaeditais.com.br e no site da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br
- 2.22.4. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.
- 2.22.5. Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.
- 2.22.6. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.
- 2.22.6.1 Na **hipótese do item acima**, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.22.7. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.
- 2.22.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo Seletivo.**
- 2.22.9. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros inscritos para reserva de vagas.
- 2.22.10. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 2.22.11. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.22.12. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 2.22.13. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.22.14. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 2.22.15. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- 2.22.16. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 2.22.17. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social.
- 3.3. Segundo o artigo 4º do Decreto Municipal nº 7.736 de 04 de setembro de 2001, considera-se:
- I – Portadores de deficiência física aqueles que apresentam qualquer redução ou ausência de membro ou função física;
 - II – Portadores de deficiência nos órgãos sensoriais aqueles que apresentem:
 - a)– Deficiência visual;
 - b)– Deficiência auditiva.

A deficiência visual do candidato será classificada em:

- I – Cegueira: para aqueles que apresentem ausência total de visão ou acuidade visual não excedentes a 1/10 (um décimo) pelos optótipos de Snellen, no melhor olho, após correção ótica, ou aqueles cujo campo visual seja menor ou igual a 20% (vinte por cento), no melhor olho, desde que sem auxílio de aparelhos que aumentem este campo visual;
- II – Visão Subnormal: para aqueles que apresentem deficiência de acuidade visual de forma irreversível, considerando-se incapacitados aqueles cuja visão se situe entre 1/10 a 3/10 (um décimo a três décimos) pelos optótipos de Snellen, após correção.

A deficiência auditiva do candidato será classificada em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – Deficiência Auditiva Profunda: para aqueles que apresentem ausência total de audição ou perda auditiva média igual ou superior a 80db (oitenta decibéis), nas frequências de 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz);

II – Baixa acuidade auditiva: para aqueles que apresentem perda auditiva média entre 30db a 80db (trinta a oitenta decibéis), nas frequências 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz) ou em outras frequências, conforme a descrição do emprego, má discriminação vocálica (igual ou inferior a 30%) e conseqüente inadaptação ao uso da prótese auditiva, tomando-se como referência o ouvido melhor.

- 3.4. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 3.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.6. Os candidatos constantes da lista de candidato com deficiência, quando convocados pela **Prefeitura do Município de Araraquara**, serão submetidos a exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.
- 3.7. Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 3.8. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 3.9. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 3.10. Conforme o disposto pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5.654/2001, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.10.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.10 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
- 3.10.2. O laudo deverá ser enviado por meio de SEDEX, **IMPRETERIVELMENTE** no mesmo período destinado às inscrições, endereçado à GL Consultoria, Município de Bady Bassitt/SP, CEP 15115-000, Caixa Postal 121, constando ainda do lado externo do Envelope: REF. ARARAQUARA – PROCESSO SELETIVO – Edital 684/2017, e número de inscrição.
- 3.10.3. A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

A GL Consultoria Processo Seletivo Edital 684/2017 – Prefeitura de Araraquara/SP Inscrição nº Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Caixa Postal 121 Bady Bassitt / SP - CEP 15115-000

- 3.10.4. O laudo entregue não será devolvido.
- 3.10.5. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.10.2.
- 3.11. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo III deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo, conforme item 3.10.2 deste Edital.
- 3.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 3.13. Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 3.14. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.15. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na listagem de classificação geral, e lista reserva aos candidatos negros, quando for o caso.
- 3.16. O candidato que for considerado inapto, em razão de deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 3.17. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.18. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 3.19. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 4.1. O Processo Seletivo constará de prova objetiva de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para todos os empregos, que versará sobre conteúdos descritos no Anexo II deste Edital.
- 4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **17 DE DEZEMBRO DE 2017** e será realizada na cidade de Araraquara-SP.
- 4.3. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, a GL Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- 4.5. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 4.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **08/12/2017** no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site da GL Consultoria glconsultoria.listaeditais.com.br e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br
 - 4.6.1. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Processo Seletivo de sua inteira responsabilidade.
- 4.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- 4.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.9. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
 - 4.9.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
 - 4.9.2. A GL Consultoria e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 4.10.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 4.10.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.10.
- 4.10.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.10.5. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a GL Consultoria poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 4.11.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela GL Consultoria com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.12. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.13. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, OBRIGATORIAMENTE, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 4.14. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 4.15. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela GL Consultoria.
- 4.15.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.15.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 4.15.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 4.15.4. A GL Consultoria e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 4.16. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela GL Consultoria, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.17. A GL Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.19.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.
- 4.20. A GL Consultoria, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua impressão digital (datiloscopia).
- 4.21. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a GL Consultoria tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 4.21.1. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 4.22.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 4.22.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.22.3. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.22.4. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.22.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.22.6. O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.22.7. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 4.23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 4.24. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 4.25. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de uma hora.
- 4.25.1. Somente após decorrido o tempo de uma hora de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.
- 4.26. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 4.27. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.28. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.28.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 4.28.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.28.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 4.28.4. Exceto no caso previsto no item 4.28, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 4.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.30. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 4.31. As provas objetivas, com duração de **três horas**, terão **40 QUESTÕES**.
- 4.31.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.
- 4.31.2. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto devendo o candidato obter, no mínimo 20 (vinte) pontos.
- 4.31.3. Será composta de:

Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Legislação Educacional	Conhecimentos Específicos
10 questões	10 questões	10 questões	10 questões

- 4.32. O conteúdo programático das provas objetivas consta no ANEXO II deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego.
- 5.2. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial, para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista para reserva de vagas aos candidatos negros.
- 5.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) *Maior idade;*
- b) *obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;*
- 5.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 5.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 5.6. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à **Prefeitura do Município de Araraquara**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site da **GL Consultoria**, da seguinte forma:
- 6.1.1. Para recurso referente ao **edital de abertura, indeferimento das inscrições, gabarito das provas, notas das provas e de classificação final**: **02 (dois) dias corridos** a contar do dia seguinte da divulgação.
- 6.1.2. Para recurso referente à **isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros**: **02 (dois) dias úteis** a contar do dia seguinte da divulgação.
- 6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem.
- 6.3. Para a interposição de recursos referente ao **edital de abertura, indeferimento das inscrições, gabarito das provas, notas das provas e de classificação final** o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico glconsultoria.listaeditais.com.br preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet.
- 6.4. Para a interposição de recurso referente à **isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros** o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos V e VI, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro– Araraquara/ SP.
- 6.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) *que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;*
 - b) *que for apresentado fora do prazo estipulado a que se destina ou relacionado a evento diverso;*
 - c) *interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;*
 - d) *que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;*
 - e) *cujo teor despreze a Banca Examinadora ou qualquer funcionário da Prefeitura do Município de Araraquara, ou outro candidato;*
 - f) *que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.*
- 6.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 6.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 6.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 6.9. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 6.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 6.11. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 6.12. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 6.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 6.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a **Prefeitura do Município de Araraquara** publica seus atos oficiais e divulgados nos sites glconsultoria.listaeditais.com.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- 6.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 6.16. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

7. DA CONTRATAÇÃO DOS EMPREGOS

- 7.1. A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT
- 7.2. A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e o cumprimento imediato por parte do candidato, das condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 7.3. **A aprovação no Processo Seletivo não gera direitos à contratação.**
- 7.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no Jornal no qual a Prefeitura de Araraquara publica seus atos oficiais.
- 7.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 7.6. Os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
- 7.6.1. A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.
- 7.7. Os candidatos selecionados, quando convocados, obrigatoriamente, se submeterão à **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, sendo esta, de caráter **ELIMINATÓRIO**.
- 7.8. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, tem por finalidade avaliar o candidato, verificando se este apresenta características compatíveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao emprego pretendido. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor.
- 7.9. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:
- a) *controle emocional;*
 - b) *controlado nível de ansiedade;*
 - c) *domínio psicomotor;*
 - d) *facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, objetividade, atenção, determinação e flexibilidade de conduta;*
 - e) *resistência à fadiga;*
 - f) *nível de compreensão e resoluções de situações;*
 - g) *nível de atenção.*
- 7.10. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, a ser realizada em 02 (duas) etapas (coletiva e individual), ambas de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos empregos constantes no anexo I deste edital.
- 7.10.1. O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas mencionadas no item 7.10, implicará na perda do direito à vaga.
- 7.10.2. Recomenda-se que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica - etapa coletiva - alimente-se adequadamente, não consuma bebidas alcoólicas e não utilize qualquer tipo de substância psicoativa.
- 7.10.3. A etapa coletiva será agendada no momento em que o candidato comparecer em atendimento à convocação, sendo de presença obrigatória e compreenderá a realização de testes psicológicos específicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 7.10.4. A etapa individual, de presença obrigatória, será realizada em dia e horário, a serem informados na data da realização da etapa coletiva, e compreenderá de entrevista psicológica, cujas informações agregarão dados de histórico de vida do candidato que são importantes para a análise.
- 7.11. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para exercício do emprego, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.
- 7.11.1. “**APTO**”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes deste Edital.
- 7.11.2. “**INAPTO**”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes deste Edital.
- 7.11.3. O candidato considerado “INAPTO” não será contratado.
- 7.12. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atende às características compatíveis com a descrição do emprego pretendido.
- 7.13. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo emprego, dentro do presente Processo Seletivo.
- 7.14. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, mediante requerimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, protocolizado no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara, ou através do site www.araraquara.sp.gov.br.
- 7.15. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato, conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.
- 7.16. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 7.17. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Não serão fornecidas informações relativas à: convocação de provas, resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 8.3. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 8.4. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
 - não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;*
 - não apresentar o documento que bem o identifique;*
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*
 - ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- g) *ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
- h) *estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;*
- i) *lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;*
- j) *for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;*
- k) *estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
- l) *fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.*
- m) *perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.*
- n) *descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.*

8.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo é até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de homologação.

- 8.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 8.7. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, até a data de sua homologação, tais como: convocações, avisos e resultados serão publicados no Jornal no qual a **Prefeitura do Município de Araraquara** publica seus atos oficiais e divulgados nos sites glconsultoria.listaeditais.com.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- 8.8. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da **Prefeitura do Município de Araraquara**, localizada no Paço Municipal, Rua São Bento nº 840 – Araraquara, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para apresentar-se, caso não seja localizado.
- 8.9. O contato realizado pela **Prefeitura do Município de Araraquara** com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Jornal no qual a **Prefeitura do Município de Araraquara** publica seus atos oficiais, a publicação das respectivas convocações.
- 8.10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização através do site glconsultoria.listaeditais.com.br
- 8.11. Os aposentados em cargo/função/emprego públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, documento que comprove a aposentadoria.
- 8.12. A **Prefeitura do Município de Araraquara** e a GL Consultoria não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *endereço não atualizado;*
 - b) *endereço de difícil acesso;*
 - c) *correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;*
 - d) *correspondência recebida por terceiros.*
- 8.13. A **Prefeitura do Município de Araraquara** e a GL Consultoria se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 8.14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 8.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas objetivas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Jornal no qual a **Prefeitura do Município de Araraquara** publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 8.16. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Araraquara.
- 8.17. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 8.18. A **Prefeitura do Município de Araraquara** e a GL Consultoria, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 8.19. Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 8.20. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 8.21. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia corrido, após a publicação do mesmo.
- 8.22. Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 8.23. Fica delegada ao Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Processo Seletivo.
- 8.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão Especial de
Concursos Públicos e Processos Seletivos

Visto

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
(Conforme legislação em vigor)

EDITAL Nº 684/2017

Professor I	Organizar e coordenar situações de aprendizagem por meio de diferentes processos avaliativos, para alunos da Educação Infantil, de 1ª a 4ª séries ou Ciclo I ou 1º e 2º anos do Ciclo II do Ensino Fundamental e dos termos iniciais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.
Professor II	Organizar e coordenar situações de aprendizagem por meio de diferentes processos avaliativos, para alunos de 5ª a 8ª ou 3º ano do Ciclo II ou do Ciclo III do Ensino Fundamental, dos termos finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, do Programa de Educação Complementar, inclusive de portadores de dificuldades ou necessidades educativas especiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS EDITAL Nº 684/2017

LÍNGUA PORTUGUESA (Conteúdo comum a todos os professores):

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

RACIOCÍNIO LÓGICO (Conteúdo comum a todos os professores):

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de De Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (Conteúdo comum a todos os professores):

Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96.

Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade.

Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências.

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005 – Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara e dá outras providências.

Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 – Estabelece o regime disciplinar, ritos para sindicância e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública direta do Município de Araraquara e dá outras providências.

Lei Municipal nº 8.479, de 17 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Resolução CNE/CEB 02, de 28 de abril de 2008. Estabelece Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Decreto Federal nº 7611 de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09 de outubro de 2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.

Resolução CNE/CEB 1/2000, de 5 de julho de 2000 – Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB 3/2010, de 15 de junho de 2010 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos.

Resolução nº 05/2009, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 4/10, de 13 de julho de 2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Resolução nº 7/2010, de 14 de dezembro de 2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012 – Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas Diretrizes Gerais.

Portaria nº 826, de 7 de julho de 2017 - Dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME.

Nota técnica – SEESP/GAB/nº 11 de 07 de maio de 2010. Orientações para a institucionalização da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, implantadas nas escolas regulares.

Nota Técnica Conjunta nº 02/2015/MEC/SECADI/DPEE-SEB/DICEI. Orientações para a organização do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR I – Área de Atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL

Concepção de educação infantil e infância. Aprendizagem e Desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos de idade. Currículo, Planejamento e Avaliação. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente.

Bibliografia Específica (Professor I – Área de Atuação: Educação Infantil)

AQUINO, J. G. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

ARCE, A.; DUARTE, N. (Orgs.). Brincadeira de papéis sociais na educação infantil: as contribuições de Vigotski, Leontiev e Elkonin. São Paulo: Xamã, 2006.

ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. Por uma educação do campo. Petrópolis: Vozes, 2004.

BRANDÃO, A. C. P., ROSA, E. C. de S., organização. Ler e escrever na Educação Infantil: discutindo práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. <http://portal.mec.gov.br/>

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/> Brasília.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Conselho Escolar: Uma Estratégia de Gestão Democrática da Escola Pública/ Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade/MUNANGA, K. (Org.) Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada. Brasília, 2005.

CAMPOS, M. M., CRUZ, S. H. V. Consulta sobre qualidade da Educação Infantil: o que pensam e querem os sujeitos deste direito. São Paulo: Cortez, 2006.

CAVALLEIRO, E. (Org.). Racismo e anti-racismo na educação – repensando a nossa escola. São Paulo: Summus/ Selo Negro, 2001.

COLL, C. et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1996.

FARIA, A. L. G. de, FINCO, D. (Orgs.). Sociologia da infância no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2011.

FERREIRA, F. W. Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FERREIRA, M. C. R. et al (Org) Os fazeres na Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 1998.

FORMOSINHO, J. O.; KISHIMOTO, T. M.; PINAZZA, M. A. (Orgs). Pedagogia(s) da Infância: dialogando com o passado construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HOFFMANN, J. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2005.

KUHLMANN JR, M. Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 2011.

NOGUEIRA, M. A. Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.

OLIVEIRA, D. A. A qualidade total na educação: os critérios da economia privada na gestão da escola pública. In: BRUNO, L. (Org.). Educação e trabalho no capitalismo contemporâneo. São Paulo: Atlas, 1996.

RIOS, T. A. Compreender e Ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2008.

ROPOLI, E. A. et. al. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 1. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

VEIGA, I. P. de O. Projeto Político Pedagógico na Escola: uma construção possível. 24 ed. Campinas: Papirus, 2008.

VIGOTSKII, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 14ª ed. São Paulo: Ícone, 2016.

PROFESSOR II – Área de Atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar e Institucional. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Relação família e escola.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Bibliografia Específica (Professor II – Área de Atuação: Educação Especial)

- ALVEZ, Carla Barbosa. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar : abordagem bilingue na escolarização de pessoas com surdez** / Carla Barbosa Alvez, Josimário de Paula Ferreira, Mirlene Macedo Damázio. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 4. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).
- CAMARGOS Jr., Walter (coord.). **Transtornos Invasivos do Desenvolvimento: 3o Milênio**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2005.
- DOMINGUES, Celma dos Anjos. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar : os alunos com deficiência visual : baixa visão e cegueira** / Celma dos Anjos Domingues ... [et.al.]. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 3. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)
- GIACOMINI, Lília. **A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar : orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial** / Lília Giacomini, Mara Lúcia Sartoretto, Rita de Cássia Reckziegel Bersch. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 7. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).
- GOMES, Adriana Leite Lima Verde. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar : o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual** / Adriana Leite Lima Verde Gomes, Jean-Robert Poulin, Rita Veira de Figueiredo. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 2. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).
- ROPOLI, Edilene Aparecida. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar : a escola comum inclusiva** / Edilene Aparecida Ropoli ... [et.al.]. - Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial ; [Fortaleza] : Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 1. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar)

PROFESSOR I – Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL

PROFESSOR II – Áreas de Atuação: Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português, Educação Integral, Educação Integral: (Artes Visuais, Ballet Clássico, Capoeira, Dança Contemporânea, Música, Teatro, Sapateado)

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar e Institucional. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Relação família e escola.

Bibliografia Específica (PROFESSOR I – Área de Atuação: ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR II – Áreas de Atuação: Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português, Educação Integral, Educação Integral: Artes Visuais, Ballet Clássico, Capoeira, Dança Contemporânea, Música, Teatro, Sapateado)

- AQUINO, J. G. A. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- ARROYO, M. G. Formar educadoras e educadores de jovens e adultos. In: SOARES, L (org.). Formação de educadores de jovens e adultos. Belo Horizonte: Autêntica/SECAD-MEC/UNESCO, 2006.
- ARROYO, M. G. O direito ao tempo de escola. In Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 65, p. 3-10, 1988.
- ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. Por uma educação do campo. Petrópolis: Vozes, 2004.
- BEISIEGEL, C. de R. A Política de educação de jovens e adultos analfabetos no Brasil. In: OLIVEIRA, D. A. (org.). Gestão Democrática da Educação. São Paulo: Vozes, 2008.
- BENEVIDES, M.V.M. Educação para a Democracia. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451996000200011

_____. Cidadania e Direitos Humanos. In: Cadernos de Pesquisa. Fundação Carlos Chagas, nº 104, julho 1998.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- BRANDÃO, C. R. O que é educação popular. São Paulo: Brasiliense, 2005.
- BRANDÃO, C. R. O que é método Paulo Freire. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Conselho Escolar: Uma Estratégia de Gestão Democrática da Escola Pública/ Cadernos do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade/MUNANGA, K. (Org.) Superando o Racismo na escola. 2ª edição revisada. Brasília, 2005.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. MACIEL, F. I. P., BAPTISTA, M. C. e MONTEIRO, S. M. (Orgs.). Belo Horizonte: UFMG/FaE/CEALE, 2009.
- BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Caderno de Reflexões – Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental. CORTI, A. P. t all. Brasília: Via Comunicação. 2011.
- CHAUÍ, Marilena. Cultura e Democracia. São Paulo: Moderna, 1984.
- CAVALLEIRO, E. (org.). Racismo e anti-racismo na educação – repensando a nossa escola. São Paulo: Summus/ Selo Negro, 2001.
- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA (Cenpec). Tecendo redes para educação integral. São Paulo, 2006.
- COLL, C. et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1996.
- COMPARATO, F.K. A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- COMPARATO, F. K. O princípio da igualdade e a escola. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 104, p. 47-57, jul. 1998.
- CRUZ, C. H. C. Conselho de Classe: espaço de diagnóstico da prática educativa escolar. 2ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- FERREIRA, F. W. Planejamento sim e não: um modo de agir num mundo em permanente mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, P. Ação Cultural para a liberdade e outros escritos. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
- GENTILI, P. Qual educação para qual cidadania? Reflexões sobre a formação do sujeito democrático. In: AZEVEDO, J. C. de; GENTILI, P.; KRUG, A.; SIMON, C. (Org.). Utopia e democracia na Educação Cidadã. Porto Alegre: Editora da UFRGS/Secretaria Municipal de Educação, 2000. p. 143-156.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- LUIZ, M. C. (Org.) Conselho Escolar e as possibilidades de diálogo e convivência: o desafio da violência na escola. São Carlos: EdUFSCar, 2016. 250 p. – (Coleção SEaD-UFSCar).
- MOLL, J. Ciclos na escola, tempos na vida: criando possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2004
- MUNARIM, A. Elementos para uma política de educação do campo. In: MOLINA, M. Educação do campo e pesquisa. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2006.
- NOGUEIRA, M. A. Família e escola na contemporaneidade: os meandros de uma relação. Educação e Realidade, nº 31(2), jul/dez 2006, p.155-170.
- NÓVOA, A. Pedagogia: A Terceira Margem do Rio. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/pedagogianovoa.pdf>
- OLIVEIRA, D. A. A qualidade total na educação: os critérios da economia privada na gestão da escola pública. In: BRUNO, L. (Org.). Educação e trabalho no capitalismo contemporâneo. São Paulo: Atlas, 1996.
- OLIVEIRA, M. K. Ciclos de vida: algumas questões sobre a psicologia do adulto. Educação e Pesquisa. Vol.30, n.2, p.211-229, 2004.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RIOS, T. A. Compreender e Ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2008.

ROCHA, A. D. C. Conselho de Classe: burocratização ou participação? 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.

ROPOLI, E. A. et. al. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v. 1. (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

TEIXEIRA, A. Educação não é privilégio. 7 ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007

VEIGA, I. P. de O. Projeto Político Pedagógico na Escola: uma construção possível. 24 ed. Campinas: Papirus, 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

EDITAL Nº 684/2017

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO 684/2017

ANEXAR LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO FEITA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____ **ÁREA DE ATUAÇÃO:** _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ____/____/2017

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO Nº 684/2017

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À
Gerência de Desenvolvimento de
Recursos Humanos
Prefeitura do Município de Araraquara

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
Número de Identificação Social – NIS: _____, residente
à: _____ candidato(a) ao
emprego de: _____ Área de Atuação _____,
inscrição nº _____, venho requerer nos termos da Lei Municipal nº 8.008/2013, alterada pela Lei
Municipal nº 8.370/2014, isenção do pagamento da inscrição prevista no item 2.17 do edital de referência.
Para tanto, anexo declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico.

Araraquara, de..... de 2017.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº 684/2017

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À
Comissão Especial de Concursos Públicos
Públicos e Processos Seletivos
Prefeitura do Município de Araraquara

Nome do Candidato:.....

Nº inscrição:.....

Emprego:..... Área de atuação:.....

RG nº:..... CPF nº:.....

Endereço: Rua/Av..... nº.....

Bairro:..... Cidade.....

Estado..... Telefone (.....) E-mail:

Questionamento e fundamentação:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Araraquara, de de 2017.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO Nº 684/2017

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ENTREVISTA À RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

À
Comissão Especial de Verificação do
Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos
Prefeitura do Município de Araraquara

Nome do Candidato:.....

Nº inscrição:.....

Emprego:..... Área de atuação:.....

RG nº:..... CPF nº.....

Endereço: Rua/Av..... nº.....

Bairro:..... Cidade.....

Estado..... Telefone (.....) E-mail:

Questionamento e fundamentação:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Araraquara, de..... de 2017.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.534 **De 25 de outubro de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.117, de 25 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.076,26 (duzentos e oitenta e dois mil, setenta e seis reais e vinte e seis centavos), referentes a aditamento da Obra de Construção da Escola Estadual – Parque Residencial Vale do Sol, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
12.361.044	EXPANSÃO MELHORIA E REFORMA DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
12.361.044.1	PROJETO		
12.361.044.1446	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL - PARQUE RESIDENCIAL VALE DO SOL	R\$	282.076,26
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	282.076,26
FONTE DE RECURSOS	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS – VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários, provenientes de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundo de repasses financeiros da Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE.

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.118

De 25 de outubro de 2017

Autógrafo nº 261/17 - Projeto de Lei nº 293/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (Um Milhão e Dez Mil Reais), objetivando a aquisição de 6 (seis) motobombas submersas, o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor, o remanejamento de dotações de pessoal, a aquisição de canaletas de concreto tipo meia cana para encerramento do Aterro de Resíduos da Construção Civil e a instalação de rede elétrica na Área de Triagem e Transbordo e iluminação na Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos, com recursos oriundos de anulação de dotações, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.02	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.334	Comunicação e Eventos	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.334	Comunicação e Eventos	R\$	10.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.334	Comunicação e Eventos	R\$	1.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.04	PROCURADORIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.001	Sentenças Judiciais	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.001	Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



03		DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.03		COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES	
03.03.03		GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Básico Urbano	
17.512.0108		Sistema de Água	
17.512.0108.2		Atividade	
17.512.0108.2.338		Melhorias nas Instalações de ETAs, Poços e Reservatórios	R\$ 754.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 754.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03		DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.03		COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES	
03.03.05		GERÊNCIA DE REDES E EDIFICAÇÕES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Básico Urbano	
17.512.0107		Desenvolvimento Organizacional	
17.512.0107.2		Atividade	
17.512.0107.2.326		Ligações de Água e Esgoto	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03		DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07		DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
03.07.02		GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Básico Urbano	
17.512.0110		Gestão de Resíduos Sólidos	
17.512.0110.2		Atividade	
17.512.0110.2.359		Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais	R\$ 90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo		R\$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Básico Urbano	
17.512.0110		Gestão de Resíduos Sólidos	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.359	Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais	R\$	70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 1.010.000,00 (Um Milhão e Dez Mil Reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.03	CONTROLADORIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.124	Controle Interno		
17.124.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.124.0107.2	Atividade		
17.124.0107.2.322	Atividades de Controladoria	R\$	26.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	26.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.04	PROCURADORIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.333	Assessoria Jurídica	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.04	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.318	Gestão de Pessoas	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.06	GERÊNCIA DE PROJETOS PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.327	Planejamento e Administração de Obras	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgotos		
17.512.0109.1	Projeto		
17.512.0109.1.502	Dragagem de Lodo da ETE Araraquara	R\$	754.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	754.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.02	GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.359	Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais	R\$	160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	160.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 2316/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS IMPRESSOS (COMBATE A DENGUE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 355/2017 WILSON DE PAULA LICO-IPUA - ME Lote: 1 - BLOCOS DE ORIENTAÇÕES C/ 50X1 VIAS NO FORMATO 21X29,7CM, CAPA PAPEL AG 90GR, PAPEL SULFITE 75GR, 1X0 COR - Quant: 40 PREÇO REG: R\$ 7,86 Lote: 2 - BLOCO NOTIFICANTE C/ 50X1 VIAS FORMATO 21X29,7CM CAPA PAPEL AG 90GR, PAPEL SULFITE 75GR, 1X0 COR - Quant: 80 PREÇO REG: R\$ 6,00 Lote: 3 - BLOCO BOLETIM DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE C/ 50X1 VIAS NO FORMATO 21X29,7CM, CAPA PAPEL AG 90GR, PAPEL SULFITE 75GR, 1X0 COR - Quant: 680 PREÇO REG: R\$ 4,67 Lote: 4 - BLOCO FICHA DE CONTROLE DE DENGUE C/ 50X1 VIAS NO FORMATO 15,5X10,5CM; CAPA PAPEL AG 90G, PAPEL SULFITE 75GR, 1X0 COR - Quant: 2000 PREÇO REG: R\$ 1,32 Lote: 5 - CARTAZ NO FORMATO 30X43CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170GR; 4X0 CORES - Quant: 3000 PREÇO REG: R\$ 0,33 Lote: 6 - FOLDER NO FORMATO 45X20CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, 4X4 CORES, 2 DOBRAS SIMPLES - Quant: 100000 PREÇO REG: R\$ 0,15

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (cinco) dias** contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
ANTONIO JOSE LOFFREDO	902/2017	327,37 M2	RES. LUXO	24.228.011	AV. FOGO APAGOU, 220

Araraquara, 31 de Outubro de 2017.

Marcos Paulo Alves
Auditor Fiscal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.116

De 25 de outubro de 2017

Autógrafo nº 259/17 - Projeto de Lei nº 291/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 7.550.000,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para atender despesas decorrentes com folhas de pagamentos e obrigações patronais, referente ao mês de Outubro, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.04.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
02.062.017	PLANEJAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO		
02.062.017.2	Atividade		
02.062.017.2.027	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS DE NATUREZA JURIDICA	R\$	125.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	25.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	SAÚDE		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.034	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
10.122.034.2	Atividade		
10.122.034.2.375	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	R\$	667.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	530.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	137.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.035	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE		
10.301.035.2	Atividade		
10.301.035.2.414	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	599.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	434.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	165.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.038	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.038.2	Atividade		
10.302.038.2.411	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	R\$	96.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	72.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	24.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.039	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.039.2	Atividade		
10.305.039.2.404	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$	338.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	288.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.038	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.038.2	Atividade		
10.302.038.2.410	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS)	R\$	2.011.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.507.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	504.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.037	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
10.302.037.2	Atividade		
10.302.037.2.053	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	R\$	436.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	423.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	13.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.037	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
10.302.037.2	Atividade		
10.302.037.2.406	MANUTENÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE REABILITAÇÃO	R\$	42.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	42.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.09.01 EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.116	PROVENTOS À INATIVOS - EDUCAÇÃO		
12.365.116.2	Atividade		
12.365.116.2.457	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	86.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$	86.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.041.2	Atividade		
12.365.041.2.337	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	1.691.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.333.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	358.500,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.116	PROVENTOS À INATIVOS - EDUCAÇÃO		
12.365.116.2	Atividade		
12.365.116.2.457	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.09.02 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.041.2	Atividade		
12.361.041.2.350	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	479.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	383.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	95.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.116	PROVENTOS À INATIVOS - EDUCAÇÃO		
12.361.116.2	Atividade		
12.361.116.2.457	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.10.01	COORD EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.056	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA		
15.122.056.2	Atividade		
15.122.056.2.425	MODERNIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EXPANSÃO DO CORPO OPERACIONAL	R\$	183.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	144.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	39.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.078	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
13.392.078.2	Atividade		
13.392.078.2.507	CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS JUDITH LAUAND	R\$	5.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.078	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
13.392.078.2	Atividade		
13.392.078.2.512	TEATRO DE ARENA BENEDITO DE OLIVEIRA	R\$	1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FONTE DE RECURSOS	DE	01– Tesouro	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	CULTURA		
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
13.391.080	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
13.391.080.2	Atividade		
13.391.080.2.514	MAPA MUSEU DE ARQUEOLOGIA E PALEONTOLOGIA DE ARARAQUARA MAESTRO JOSÉ TESCARI	R\$	17.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	14.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE	01– Tesouro	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	CULTURA		
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
13.391.080	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
13.391.080.2	Atividade		
13.391.080.2.517	MIS MUSEU DA IMAGEM E DO SOM MAESTRO JOSÉ TESCARI	R\$	3.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.500,00
FONTE DE RECURSOS	DE	01– Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.16.01	COORD EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



08.122.083	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.122.083.2	Atividade		
08.122.083.2.110	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO	R\$	125.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	125.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PART. POPULAR		
02.27.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.010	PARTICIPAÇÃO POPULAR		
14.422.010.2	Atividade		
14.422.010.2.422	GOVERNO POPULAR NOS BAIRROS	R\$	66.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	54.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	11.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.022	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	118.500,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	118.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.030	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES AOS SERVIDORES - ADMINISTRAÇÃO		
28.846.030.0	Encargos Especiais		
28.846.030.0.003	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	214.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	214.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.29	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.29.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS FINANCEIROS		
15.452.072	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
15.452.072.2	Atividade		
15.452.072.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO POVO	R\$	4.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	4.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.30	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.30.02	COORDENADORIA EXECUTIVA TRAB. DE ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.694	SERVIÇOS FINANCEIROS		
23.694.059	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
23.694.059.2	Atividade		
23.694.059.2.441	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO POVO	R\$	1.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.500,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



02.30.03		COORDENADORIA EXECUTIVA COM., TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695	TURISMO		
23.695.060	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.695.060.2	Atividade		
23.695.060.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.30.04		COORDENADORIA EXECUTIVA DA AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.605	ABASTECIMENTO		
20.605.105	AGRICULTURA E PRODUÇÃO		
20.605.105.2	Atividade		
20.605.105.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	55.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	43.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	12.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.32		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.32.01		PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
02.062.017	PLANEJAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO		
02.062.017.2	Atividade		
02.062.017.2.027	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTENCIOSOS DE NATUREZA JURIDICA	R\$	178.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	133.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	45.000,00



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FONTE RECURSOS	DE	01– Tesouro
-------------------	----	-------------

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

- I. Anulações parciais das dotações abaixo especificadas no valor de R\$ 3.579.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais), conforme abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.124	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.124.2	Atividade		
04.131.124.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	81.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	81.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.035	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE		
10.301.035.2	Atividade		
10.301.035.2.461	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$	330.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	90.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	240.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.038	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.038.2	Atividade		
10.302.038.2.407	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE	R\$	6.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.041.2	Atividade		
12.365.041.2.046	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	R\$	293.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	22.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	271.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.041.2	Atividade		
12.365.041.2.337	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	282.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	21.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	261.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.09.02			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.040	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.122.040.2	Atividade		
12.122.040.2.060	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.049	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.049.2	Atividade		
12.361.049.2.385	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.041.2	Atividade		
12.361.041.2.339	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	R\$	9.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	4.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.041.2	Atividade		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



12.361.041.2.046	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	R\$	842.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	590.000,00
3.1.90.13	OBRIGATORIAÇÕES PATRONAIS	R\$	252.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.10.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.057	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.122.057.2	Atividade		
15.122.057.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	81.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	69.000,00
3.1.90.13	OBRIGATORIAÇÕES PATRONAIS	R\$	12.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.10.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	HABITAÇÃO		
16.482	HABITAÇÃO URBANA		
16.482.101	MORADIA DIGNA PARA TODOS		
16.482.101.2	Atividade		
16.482.101.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	32.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	18.000,00
3.1.90.13	OBRIGATORIAÇÕES PATRONAIS	R\$	14.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.10.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



26.122.093	SERVIÇOS DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA		
26.122.093.2	Atividade		
26.122.093.2.387	MANUTENÇÃO DO PEDÁGIO DE BUENO DE ANDRADA	R\$	12.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	12.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
02.14	SECRETARIA DE CULTURA		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.078	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
13.392.078.2	Atividade		
13.392.078.2.509	CENTRO DE ESPORTES E ARTES UNIFICADAS VEREADORA DEODATA LEOPOLDINA DO AMARAL	\$	18.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.078	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
13.392.078.2	Atividade		
13.392.078.2.510	TEATRO MUNICIPAL PREFEITO CLODOALDO MEDINA	R\$	98.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	77.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	21.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.078	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
13.392.078.2	Atividade		
13.392.078.2.508	OFICINAS CULTURAIS	R\$	52.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	37.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		
13.391.080	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
13.391.080.2	Atividade		
13.391.080.2.515	MUSEU DO FUTEBOL E DOS ESPORTES DE ARARAQUARA	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.081	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
27.122.081.2	Atividade		
27.122.081.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	18.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	18.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.113	PROJETOS ESPORTIVOS		
27.812.113.2	Atividade		
27.812.113.2.163	ESOLINHAS DE ESPORTES	R\$	276.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	257.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	19.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.16.02	COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.106	ABASTECIMENTO INSTITUCIONAL		
08.244.106.2	Atividade		
08.244.106.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	126.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	92.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	34.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
02.21	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
02.21.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.099	CONSELHO TUTELAR		
08.243.099.2	Atividade		
08.243.099.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
02.22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.22.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.085	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.085.2	Atividade		
08.243.085.2.232	PROMAIP – PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO	R\$	93.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	70.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	23.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.085	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.085.2	Atividade		
08.244.085.2.144	CASA TRANSITÓRIA	R\$	57.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	55.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.26 GABINETE DO PREFEITO			
02.26.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.015	COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
04.122.015.2	Atividade		
04.122.015.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.96	RESARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.26.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.016	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
04.122.016.2	Atividade		
04.122.016.2.068	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	R\$	25.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	22.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.016	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
04.122.016.2	Atividade		
04.122.016.2.520	CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS	R\$	3.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
04.121.019	ORDENAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO		
04.121.019.2	Atividade		
04.121.019.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	26.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	26.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.28.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.022	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	14.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	14.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.28.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		
04.127.021	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
04.127.021.2	Atividade		
04.127.021.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	7.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.28.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	JUDICIÁRIA		
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA		
02.061.020	EXECUÇÃO FISCAIS		
02.061.020.2	Atividade		
02.061.020.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	76.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	76.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.28.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.019	ORDENAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E FINANCEIRO		
04.123.019.2	Atividade		
04.123.019.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	34.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	34.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
02.28.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.022	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	169.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	169.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.022	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.022.2	Atividade		
04.122.022.2.524	POSTO DE ATENDIMENTO DA VILA XAVIER	R\$	6.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 01– Tesouro		
02.29	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.29.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



26.782.067	SISTEMA VIÁRIO – CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO		
26.782.067.2	Atividade		
26.782.067.2.095	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$	19.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	19.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.29.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.071	SERVIÇOS PÚBLICOS – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
15.122.071.2	Atividade		
15.122.071.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	64.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	64.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.073	ILUMINAÇÃO		
15.452.073.2	Atividade		
15.452.073.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	26.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.30	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.30.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
22	INDÚSTRIA		
22.662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



22.662.058	INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
22.662.058.2	Atividade		
22.662.058.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	27.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	9.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	18.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES		
04.130.061	SALA DO EMPREENDEDOR		
04.130.061.2	Atividade		
04.130.061.2.012	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR	R\$	156.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	123.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	33.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
02.30.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DO TRABALHO DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.059	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
11.334.059.2	Atividade		
11.334.059.2.443	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ESTRUTURAL	R\$	8.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSOS	01- Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.694	SERVIÇOS FINANCEIROS		
23.694.059	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



23.694.059.2	Atividade		
23.694.059.2.441	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DO POVO	R\$	8.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	8.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
02.31	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO E ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.31.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.122.086	AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122.086.2	Atividade		
06.122.086.2.438	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	R\$	132.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	112.000,0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.089	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
26.782.089.2	Atividade		
26.782.089.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	42.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	35.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.000,00
FONTE DE RECURSOS	01– Tesouro		

- II. Recursos de Excesso de Arrecadação, apurado no presente exercício, no valor de R\$ 3.971.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil reais).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



DECRETO Nº 11.535
De 25 de outubro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.118, de 25 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00 (Um Milhão e Dez Mil Reais), objetivando a aquisição de 6 (seis) motobombas submersas, o pagamento de sentenças judiciais de pequeno valor, o remanejamento de dotações de pessoal, a aquisição de canaletas de concreto tipo meia cana para encerramento do Aterro de Resíduos da Construção Civil e a instalação de rede elétrica na Área de Triagem e Transbordo e iluminação na Estação de Tratamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos, com recursos oriundos de anulação de dotações, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.02	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.334	Comunicação e Eventos	R\$	15.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.334	Comunicação e Eventos	R\$	10.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.334	Comunicação e Eventos	R\$	1.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.04	PROCURADORIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.001	Sentenças Judiciais	R\$	30.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.001	Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



03		DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.03		COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES	
03.03.03		GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Básico Urbano	
17.512.0108		Sistema de Água	
17.512.0108.2		Atividade	
17.512.0108.2.338		Melhorias nas Instalações de ETAs, Poços e Reservatórios	R\$ 754.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 754.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03		DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.03		COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES	
03.03.05		GERÊNCIA DE REDES E EDIFICAÇÕES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Básico Urbano	
17.512.0107		Desenvolvimento Organizacional	
17.512.0107.2		Atividade	
17.512.0107.2.326		Ligações de Água e Esgoto	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03		DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.07		DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
03.07.02		GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Básico Urbano	
17.512.0110		Gestão de Resíduos Sólidos	
17.512.0110.2		Atividade	
17.512.0110.2.359		Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais	R\$ 90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo		R\$ 90.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Básico Urbano	
17.512.0110		Gestão de Resíduos Sólidos	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.359	Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais	R\$	70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 1.010.000,00 (Um Milhão e Dez Mil Reais), conforme abaixo especificado:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.03	CONTROLADORIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.124	Controle Interno		
17.124.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.124.0107.2	Atividade		
17.124.0107.2.322	Atividades de Controladoria	R\$	26.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	26.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.01	SUPERINTENDÊNCIA		
03.01.04	PROCURADORIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.333	Assessoria Jurídica	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.02.04	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



17.122	Administração Geral		
17.122.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.122.0107.2	Atividade		
17.122.0107.2.318	Gestão de Pessoas	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES		
03.03.06	GERÊNCIA DE PROJETOS PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0107	Desenvolvimento Organizacional		
17.512.0107.2	Atividade		
17.512.0107.2.327	Planejamento e Administração de Obras	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0109	Sistema de Esgotos		
17.512.0109.1	Projeto		
17.512.0109.1.502	Dragagem de Lodo da ETE Araraquara	R\$	754.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	754.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.07	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		
03.07.02	GERÊNCIA DE RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0110	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0110.2	Atividade		
17.512.0110.2.359	Resíduos da Construção Civil e Resíduos Especiais	R\$	160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	160.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1922 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 4170/2.017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2.017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DA LEI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I).

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedora a seguinte empresa abaixo descrita, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

GAPS SEGURANÇA E VIGILANCIA ME

Lotes 01– Pelo valor global de R\$ 1.630.899,60

Araraquara, 26 de outubro de 2.017.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



LEI Nº 9.114

De 25 de outubro de 2017

Autógrafo nº 257/17 - Projeto de Lei nº 281/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Cria o Cadastro Informativo Municipal –
Cadin Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro)
de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Informativo
Municipal - Cadin Municipal, contendo as pendências de pessoas físicas e
jurídicas perante órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta
do Município de Araraquara.

Art. 2º São consideradas pendências passíveis de
inclusão no Cadin Municipal:

- I. As obrigações pecuniárias, de natureza tributária ou não tributaria,
vencidas e não pagas;
- II. A ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal
ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

Art. 3º A existência de registro no Cadin Municipal
impede os órgãos e entidades da Administração Municipal de realizarem os
seguintes atos, com relação às pessoas físicas e jurídicas a que se refere:

- I. Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o
desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;
- II. Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- III. Concessão de auxílios e subvenções;
- IV. Permissão de uso, concessão de direito real de uso ou doação de bem
público;
- V. Concessão de incentivos fiscais e financeiros.



Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às operações destinadas à composição e regularização das obrigações e deveres objeto de registro no Cadin Municipal, sem desembolso de recursos por parte do órgão ou da entidade credora.

Art. 4º A inclusão de pendências no Cadin Municipal pela Secretaria de Gestão e Finanças, por meio da Coordenadoria Executiva de Consolidação da Dívida Ativa, a requerimento dos titulares das Secretarias Municipais, e dos dirigentes dos demais órgãos integrantes da Administração Municipal Indireta, ocorrerá observando-se o seguinte prazo:

- I. A inscrição de pendências no Cadin Municipal poderá ocorrer após 90 (noventa) dias, contados da inadimplência, para pendências do mesmo exercício financeiro.
- II. O prazo descrito no inciso anterior não se aplica às pendências de exercícios financeiros anteriores ao da inscrição.

§ 1º A inclusão no Cadin Municipal no prazo previsto no "caput" deste artigo somente será feita após a comunicação por escrito, seja via postal ou telegráfica, ao devedor, no endereço indicado no instrumento que deu origem ao débito, considerando-se entregue após 15 (quinze) dias da respectiva expedição.

§ 2º A inclusão no Cadin Municipal não impede o protesto extrajudicial, junto aos tabeliões de protesto de títulos, conforme previsão disposta no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 e alterações, bem como não impede a inclusão do devedor em cadastros de proteção ao crédito.

§ 3º Constatada a quebra de parcelamento de débitos anteriormente inscritos no Cadin Municipal, a reinscrição será feita de ofício pela administração, independente da notificação referida no § 1º deste artigo.

Art. 5º O Cadin Municipal conterá as seguintes informações:

- I. Identificação do devedor, na forma do regulamento;
- II. Data da inclusão no cadastro;
- III. Órgão responsável pela inclusão;
- IV. Natureza do débito.



Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Municipal manterão registros detalhados das pendências remetidas ao Cadin Municipal, franqueando aos devedores a consulta aos seus respectivos registros, nos termos do regulamento.

Art. 7º A inexistência de registro no Cadin Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.

Art. 8º O registro do devedor no Cadin Municipal ficará suspenso nas hipóteses em que a exigibilidade da pendência objeto do registro estiver suspensa, nos termos da lei.

Parágrafo único. A suspensão do registro não acarreta a sua exclusão do Cadin Municipal, mas apenas a suspensão dos impedimentos previstos no art. 3º desta lei.

Art. 9º Uma vez comprovada a regularização da situação que deu causa à inclusão no Cadin Municipal, o registro correspondente deverá ser excluído no prazo de até 10 (dez) dias úteis pela Secretaria de Gestão e Finanças, por meio da Coordenadoria Executiva de Consolidação da Dívida Ativa.

Art. 10. A inclusão ou exclusão de pendências no Cadin Municipal sem observância das formalidades ou fora das hipóteses previstas nesta lei, sujeitará o responsável às penalidades cominadas na Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, e na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças será a gestora do Cadin Municipal, sem prejuízo de auxílio dos demais órgãos integrantes da Administração Municipal.

§ 1º A Controladoria Geral do Município será responsável por fiscalizar, no âmbito de suas atividades, os procedimentos de inclusão e exclusão de registros no Cadin Municipal.

§ 2º A Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária da Procuradoria Geral do Município prestará o apoio jurídico necessário às atividades do Cadin Municipal.

Art. 12. O descumprimento, pela autoridade administrativa ou por seu delegado dos deveres impostos pelos arts. 4º e 9º desta lei será considerado falta de cumprimento dos deveres funcionais, para fins de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Parágrafo único. A aplicação das penalidades previstas na Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, não exclui a responsabilidade do servidor por todos os prejuízos que seu ato ou sua omissão tenham eventualmente causado ao Município.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças remeterá à Câmara Municipal balanço semestral das atividades desenvolvidas pelo Cadin Municipal.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. O Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 90 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 16. Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 3944/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2017

OBJETO: registro de preços para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 376/2017 COMERCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMATICA - EIRELI – ME CNPJ : 24.710.087/0001-59 IE 06.536.000-1 Lote: 1 - LAMPADA LED 9W BULBO BRANCA BIVOLT - Quant: 465 PREÇO REG: 10,7100 - MARCA: BLUE LED

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 377/2017 LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA- EPP, CNPJ sob n.º 07.885.913/0001-81 Lote: 2 - LÂMPADA TUBULAR LED 18W BIVOLT BRANCA FRIA. LÂMPADA TUBULAR LED 18W BIVOLT BRANCA - Quant: 300 PREÇO REG: 15,6200 - MARCA: CTB

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

=

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 2235/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 309/2017 COMERCIAL GETRIX EIRELI CNPJ 03.488.409/0001-97
Lote: 43 - VENTILADOR DE PAREDE 50CM - Quant.: 150 PREÇO REG: R\$ 132,6000 - MARCA: VENTISOL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 310/2017 RF TEIXEIRA - ME CNPJ 04.495.580/0001-96 Lote: 33 - MICROONDAS 30 LITROS - Quant.: 38 PREÇO REG: R\$ 422,6300 - MARCA: MIDEA Lote: 34 - MICROONDAS 30 LITROS - Quant.: 12 PREÇO REG: R\$ 422,6300 - MARCA: MIDEA Lote: 41 - TV LED 42 FULL HD - Quant.: 15 PREÇO REG: R\$ 1.800,0000 - MARCA: LG Lote: 42 - TV LED 42 FULL HD - Quant.: 5 PREÇO REG: R\$ 1.800,0000 - MARCA: LG Lote: 44 - VENTILADOR DE PAREDE 50CM - Quant.: 50 PREÇO REG: R\$ 117,5600 - MARCA: VOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 311/2017 VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME CNPJ 08.855.152/0001-88 Lote: 4 - LONGARINA DE 4 LUGARES - Quant.: 50 PREÇO REG: R\$ 396,0000 - MARCA: PRIMAX Lote: 24 - ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 - Quant.: 37 PREÇO REG: R\$ 373,7000 - MARCA: PRISMA PAQ104

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 312/2017 BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME CNPJ 09.053.748/0001-27 Lote: 20 - ROUPEIRO EM AÇO PARA VESTIÁRIO COM 12 PORTAS - Quant.: 6 PREÇO REG: R\$ 506,3300 - MARCA: LUNASA Lote: 23 - ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26, - Quant.: 113 PREÇO REG: R\$ 378,6500 - MARCA: LUNASA Lote: 29 - TANQUINHO (LAVADORA) - Quant.: 38 PREÇO REG: R\$ 473,6600 - MARCA: COLORMAQ Lote: 30 - TANQUINHO (LAVADORA) - Quant.: 12 PREÇO REG: R\$ 473,6600 - MARCA: COLORMAQ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 313/2017 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME CNPJ 10.942.831/0001-36 Lote: 38 - PURIFICADOR DE AGUA COM DUAS TORNEIRAS ÁGUA GELADA E NATURAL - Quant.: 12 PREÇO REG: R\$ 475,2000 - MARCA: LIBEL ACQUFLEX Lote: 37 - PURIFICADOR DE AGUA COM DUAS TORNEIRAS ÁGUA GELADA E NATURAL - Quant.: 38 PREÇO REG: R\$ 475,2000 - MARCA: LIBEL ACQUFLEX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 314/2017 FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ 11.208.353/0001-06 Lote 13 - MESA PARA ESCRITÓRIO - Quant.: 113 PREÇO REG: R\$ 179,4600 - MARCA: FACITEC Lote: 15 - MESA DE COMPUTADOR - Quant.: 113 PREÇO REG: R\$ 124,5100 - MARCA: FACITEC Lote: 27 - CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA REVESTIDO EM COURVIN - Quant.: 150 PREÇO REG: R\$ 332,2000 - MARCA: FACITEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 315/2017 LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EIRELI-ME CNPJ 13.236.847/0001-11 Lote: 25 - ARMARIO DE ACO COM DUAS 02 PORTAS DE ABERTURA - Quant.: 113 PREÇO REG: R\$ 449,5500 - MARCA: MOVAG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 316/2017 FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP CNPJ 13.457.500/0001-07 Lote: 2 - MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS COM TAMPO - Quant.: 5 PREÇO REG: R\$ 293,7970 - MARCA: FR MOVEIS Lote: 3 - LONGARINA DE 4 LUGARES - Quant.: 150 PREÇO REG: R\$ 253,2667 - MARCA: FR MOVEIS Lote: 7 - CADEIRA FIXA PLASTICA - Quant.: 225 PREÇO REG: R\$ 98,6200 - MARCA: FR MOVEIS Lote: 8 - CADEIRA FIXA PLASTICA - Quant.: 75 PREÇO REG: R\$ 97,3300 - MARCA: FR MOVEIS Lote: 11 - MESA DE REUNIÃO TAMPO OVAL MEDINDO - Quant.: 23 PREÇO REG: R\$ 375,5655 - MARCA: FR MOVEIS Lote: 12 - MESA DE REUNIÃO TAMPO OVAL MEDINDO - Quant.: 7 PREÇO REG: R\$ 375,5655 - MARCA: FR MOVEIS Lote: 14 - MESA PARA ESCRITÓRIO - Quant.: 37 PREÇO REG: R\$ 180,2700 - MARCA: FR MOVEIS Lote: 16 - MESA DE COMPUTADOR - Quant.: 37 PREÇO REG: R\$ 123,4595 - MARCA: FR MOVEIS Lote 18 - UM ROUPEIRO EM AÇO PARA VESTIÁRIO COM 16 PORTAS - Quant.: 6 PREÇO REG: R\$ 730,6667 - MARCA: AMAPA Lote: 19 - ROUPEIRO EM AÇO PARA VESTIÁRIO COM 12 PORTAS - Quant.: 19 PREÇO REG: R\$ 515,1579 - MARCA: AMAPA Lote: 21 - ROUPEIRO EM AÇO PARA VESTIÁRIO COM 08 PORTAS - Quant.: 19 PREÇO REG: R\$ 493,6300 - MARCA: AMAPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 317/2017 ATHIKA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP CNPJ 19.356.908/0001-60 Lote: 6 - ARQUIVO DE AÇO C/06 GAVETAS - Quant.: 6 PREÇO REG: R\$ 983,3300 - MARCA: FENIX Lote: 22 - ROUPEIRO EM AÇO PARA VESTIÁRIO COM 08 PORTAS - Quant.: 6 PREÇO REG: R\$ 529,1600 - MARCA: FENIX Lote: 31 - LAVADORA DE ROUPA - CAPACIDADE DE 11KG, - Quant.: 38 PREÇO REG: R\$ 1.226,2800 - MARCA: COLOMAQ Lote: 32 - LAVADORA DE ROUPA - CAPACIDADE DE 11KG, - Quant.: 12 PREÇO REG: R\$ 1.226,2800 - MARCA: COLOMAQ Lote: 35 - FOGAO TIPO CONVENCIONAL C/4 BOCAS 110V - Quant.: 38 PREÇO REG: R\$ 407,4000 - MARCA: MONACO Lote: 36 - FOGAO TIPO CONVENCIONAL C/4 BOCAS 110V - Quant.: 12 PREÇO REG: R\$ 407,4000 - MARCA: MONACO Lote: 39 - D

ATA SHOW - Quant.: 15 PREÇO REG: R\$ 1.800,6000 - MARCA: ACER Lote: 28 - CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA REVESTIDO EM COURVIN PRETO C/BRACOS - Quant.: 50 PREÇO REG: R\$ 297,8000 - MARCA: Athika Cd Diretor

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 318/2017 CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI ME CNPJ 20.871.746/0001-88 Lote: 40 - D

ATA SHOW - Quant.: 5 PREÇO REG: R\$ 1.776,0000 - MARCA: BENQ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 319/2017 CCK COMERCIAL EIRELI CNPJ 22.065.938/0001-22 Lote: 45 - VENTILADOR COLUNA 60 cm - Quant.: 75 PREÇO REG: R\$ 166,9100 - MARCA: VENTISOL NEW 490 Lote: 46 - VENTILADOR COLUNA 60 cm - Quant.: 25 PREÇO REG: R\$ 166,9100 - MARCA: VENTISOL NEW 490

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 320/2017 E. TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS ME CNPJ 22.228.425/0001-95 Lote: 5 - ARQUIVO DE AÇO C/06 GAVETAS - Quant.: 19 PREÇO REG: R\$ 961,5700 - MARCA: E. TRIPODE OF Lote: 17 - ROUPEIRO EM AÇO PARA VESTIÁRIO COM 16 PORTAS - Quant.: 19 PREÇO REG: R\$ 743,1500 - MARCA: E. TRIPODE GR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 321/2017 IDEAFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP CNPJ 04.994.858/0001-70 Lote: 9 - ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO ABERTA COM 06 0,0000 BANDEJAS - Quant.: 113 PREÇO REG: R\$ 112,0000 - MARCA: IDEALFLEX Lote: 1 - MESA PARA COZINHA COM 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADEIRAS COM TAMPO EM MDF - Quant.: 15 PREÇO REG: R\$ 323,0000 - MARCA: IDEALFLEX Lote: 26 -
ARMARIO DE ACO COM DUAS 02 PORTAS DE ABERTURA LATERAL - Quant.: 37 PREÇO REG: R\$ 595,2700 -
MARCA: IDEALFLEX

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.257 **De 25 de outubro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei
Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da
Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

I - Nomear o Senhor **VALCIR JOSÉ BOLOGNIESI**,
portador do RG. nº 27.589.171-9 e CPF. nº 272.427.758-92, **para o exercício da**
função de GESTOR DE PROJETOS, Referência “511”, de provimento em
Comissão, **junto a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento**
Econômico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente a Portaria**
nº 24.685, de 16 de janeiro de 2017, que nomeou o mesmo como Gestor de
Projetos, de provimento em Comissão, junto a Secretaria Municipal de
Esportes e do Lazer.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do
mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio número 01/2017. Guichê nº: 058.696/2017 (“PC”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

**Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR E
FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**

FICA **SUSPENSO**, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, O EDITAL ACIMA QUE ESTAVA MARCADO PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017 as 10:00hs. NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ PUBLICADA POSTERIORMENTE.

ARARAQUARA, 30 DE OUTUBRO DE 2017

Daniele Pereira de Moraes

Gerência de Compras, Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.115

De 25 de outubro de 2017

Autógrafo nº 258/17 - Projeto de Lei nº 290/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Revoga a Lei Municipal nº 8.736, de 22 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei Municipal nº 8.736, de 22 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").